



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE

TERMO ADITIVO Nº 006/2016 AO CONTRATO Nº 160/2010, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO LOCATÁRIA, A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI - E DO OUTRO LADO, COMO LOCADOR, O SR. JOSÉ EUSTAQUIO BRAGA, NA FORMA ABAIXO.

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI/COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE, com sede na Avenida Coronel Antônio Cristino Cortês, Quadra 15, Lote 04, Loteamento Cidade Velha, em Barra do Garças-MT, CEP 78.600-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.059.311/0009-83, representada neste ato por seu Coordenador Regional, o senhor **GUSTAVO GOMES SANCHES NUNES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade 28905200-2, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 368.361.748-90, com domicílio na Rua das Flores, 913, Recanto das Acácias, Barra do Garças (MT), nomeado pela Portaria Presidencial nº 1.867/PRES, de 27/12/2013, devidamente autorizado a firmar este instrumento, nos termos da Portaria nº 233, de março de 1993, publicado no DOU, de 18 de março de 1993, doravante denominada **LOCATÁRIA** e, o senhor **JOSÉ EUSTAQUIO BRAGA**, brasileiro, RG nº 872.739 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 193.740.971-68, residente e domiciliado na Rua Santa Laura Vicuña, esquina com a Rua Aurora, Quadra 354, Lote 17, Jardim Nova Barra Sul, Barra do Garças-MT, CEP 78.600-000, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de conformidade com o Processo nº 08746.000252/2010-15, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração das Cláusulas Quinta (DO VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA) e Sexta (DO PRAZO E VIGÊNCIA) do contrato especificado acima, celebrado em 27/07/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2. O prazo de vigência do Contrato Original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/07/2016, com vencimento em 26/07/2017, podendo, no interesse das partes, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante termo aditivo, conforme a Cláusula Sexta do Contrato 160/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3. O valor anual do contrato para a execução dos serviços para cobrir o período de 12 (doze) meses, em virtude da repactuação ocorrida, passa a ser de R\$ 25.077,72 (vinte e cinco mil, setenta e sete reais e setenta e dois centavos), sendo que o valor mensal é de R\$ 2.089,81 (dois mil, oitenta e nove reais e oitenta e um centavos) retificando a Cláusula Quinta do Contrato 160/2010.

Parágrafo Único

Para o índice de reajuste será utilizado conforme previsão expressa o IGP – M.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4. As despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada à Coordenação Regional Xavante/FUNAI, no Orçamento Geral da União do Exercício 2016/2017 sob a seguinte classificação: PTRES 089637 – Fonte 0100 – ND 339036-15 – PI FI 999050ADM. Para tanto foi emitida a Nota de Empenho 2016NE800071.

Para o próximo exercício, a dotação orçamentária será à conta do Orçamento Geral da União alocado à esta Coordenação Regional em tal período.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

[Assinaturas manuscritas]

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE

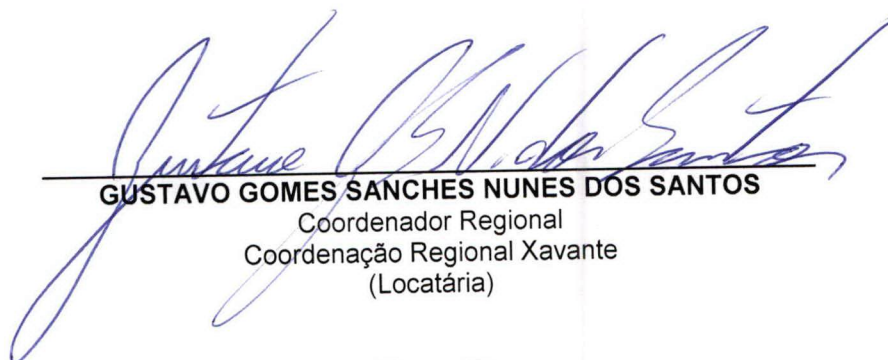
5. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6. Para fins de eficácia, o extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme estabelece o parágrafo 1º, do art. 61, da Lei 8.666/93.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor, na forma da Lei e na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Barra do Garças - MT, 22 de março de 2016

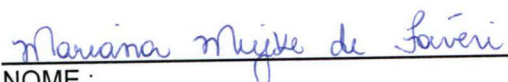


GUSTAVO GOMES SANCHES NUNES DOS SANTOS
Coordenador Regional
Coordenação Regional Xavante
(Locatária)

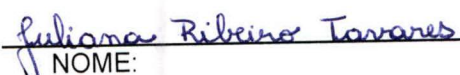


JOSÉ EUSTAQUIO BRAGA
(Locador)

TESTEMUNHAS:



NOME :
CPF: 001 283 281-26
RG: 2020990-8 SSP/MT



NOME:
CPF: 973.110.733-20
RG: 1302029-3 SSP/MT